



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022**

**Processo SES-PRC-2022/12089**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementina – São Paulo – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP, registrado sob nº 478.200 em 18/05/2022, este ato representada por seu **Diretor Presidente Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/12089, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio e investimento para a ampliação no atendimento de pacientes oncológicos no **HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO** em parceria com o Ambulatório Médico de Especialidades – AME Mogi das Cruzes, a partir de agosto do presente exercício.





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro e o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços – II. Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.1.2 Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica, II.2 Atendimento Ambulatorial e II.4.1 Serviços Sob Acompanhamento) do Contrato de Gestão assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

“...  
**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de Custeio de R\$ 1.998.033,05 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, trinta e três reais e cinco centavos) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2022 e recursos de investimento no valor de R\$ 15.332,89 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12**

**INVESTIMENTO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12**

<b>MÊS</b>	<b>Contrato de Gestão (R\$)</b>	<b>TA 01/2022 Corujão Cirurgias Eletivas (R\$)</b>	<b>TA 02/2022 Emenda (Incr.MAC) (R\$)</b>
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	16.563.480,00	38.290,00	-
JULHO	16.563.480,00	38.290,00	1.850.000,00
AGOSTO	16.563.480,00	38.290,00	-
SETEMBRO	16.563.480,00	38.290,00	-
OUTUBRO	16.563.480,00	38.290,00	-
NOVEMBRO	16.563.480,00	38.290,00	-
DEZEMBRO	16.563.480,00	38.290,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>115.944.360,00</b>	<b>268.030,00</b>	<b>1.850.000,00</b>





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

MÊS	TA 03/2022 Tratamento Oncológico (R\$)	TA 03/2022 Investimento (R\$)
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	-	-
JUNHO	-	-
JULHO	-	-
AGOSTO	<b>188.349,66</b>	<b>15.332,89</b>
SETEMBRO	<b>288.285,99</b>	-
OUTUBRO	<b>352.733,15</b>	-
NOVEMBRO	<b>553.223,60</b>	-
DEZEMBRO	<b>615.440,65</b>	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.998.033,05</b>	<b>15.332,89</b>

...

**ANEXO TÉCNICO I  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.1.2 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMIARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)**

O hospital deverá realizar um número de **2.863** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD).

**SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	-	-	-	-	-	210	210	210	217	217	217	217	1.498
Urgências	-	-	-	-	-	195	195	195	195	195	195	195	1.365
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>405</b>	<b>405</b>	<b>405</b>	<b>412</b>	<b>412</b>	<b>412</b>	<b>412</b>	<b>2.863</b>

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH - DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

...





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

**(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)**

**II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas**

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

<b>CONSULTAS MÉDICAS</b>													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	-	-	-	-	-	1.080	1.080	1.150	1.140	1.140	1.140	1.130	7.860
Interconsulta	-	-	-	-	-	145	145	145	145	145	145	145	1.015
Consulta Subsequente	-	-	-	-	-	5.410	5.410	5.410	5.480	5.480	5.500	5.500	38.190
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>6.635</b>	<b>6.635</b>	<b>6.705</b>	<b>6.765</b>	<b>6.765</b>	<b>6.785</b>	<b>6.775</b>	<b>47.065</b>

**II.2.b) Atendimento ambulatorial em Especialidades não Médicas.**

O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

<b>CONSULTAS NÃO MÉDICAS</b>													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeiras Consultas Rede	-	-	-	-	-	200	200	200	200	200	200	200	1.400
Interconsulta	-	-	-	-	-	190	190	190	190	190	190	190	1.330
Consulta Subsequente	-	-	-	-	-	1.000	1.000	1.070	1.090	1.060	1.060	1.050	7.330
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>1.390</b>	<b>1.390</b>	<b>1.460</b>	<b>1.480</b>	<b>1.450</b>	<b>1.450</b>	<b>1.440</b>	<b>10.060</b>

...





GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

II.4.1 – SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO

TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia	-	-	-	-	-	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	22.400
Tratamento onco - Quimioterapia	-	-	-	-	-	700	700	700	700	700	700	700	4.900
Tratamento Onco - Hormonioterapia	-	-	-	-	-	900	900	900	900	900	900	900	6.300
Tratamento em Oncologia - Fornecimento QT para Clínica Adicional	-	-	-	-	-	-	-	60	120	180	360	420	1.140
Tratamento em Oncologia - Fornecimento HT para Clínica Adicional	-	-	-	-	-	-	-	12	24	36	48	60	180
Tratamento em Oftalmologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terapia especializada - Litotripsia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

..."

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**  
**Diretor Presidente**

Testemunhas:

1) Christiane Moura  
Nome:  
R.G.: 27392145

2) Daniel P. Silva  
Nome:  
R.G.: 43794668-1

